

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Prestação de Contas Anual da Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE GESTÃO
Artigos 9º, 14, §1º e Anexo V da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 11 inciso I da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 e artigos 9º e 10 inciso III da IN TC 20/2015, o Gestor da **Unidade: Fundo Municipal de Saúde** apresenta o presente relatório de gestão sobre as contas do exercício de 2016 com informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo V da IN TC 20/2015.

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.

a) Informações Gerais:

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:	08.858.200/0001-91
Endereço:	Rua: Nereu Ramos, 164 - Centro
Telefone:	48 3267-3267
Nome do Responsável:	Vilson Dalbosco
Cargo/Função:	Secretário de Saúde
CPF:	481.558.299-87
Período de Gestão:	2016
Ato de Nomeação:	Portaria nº 283/16 de 31/03/2016
Ato de Exoneração:	
Endereço Residencial:	Rua San Martin, 149 – Bairro Bezenello
E-mail:	dalboscobica@ig.com.br
Telefones:	48 99903.7304

b) Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

O §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que os recursos destinados aos gastos com ações e serviços públicos de saúde no Município deverão ser aplicados por meio de Fundo da Saúde, acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste relatório.

c) Competências Institucionais: (Autarquias, fundações, empresas públicas, fundos e consórcios)

Ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, instituído pela Lei Municipal nº 201, de 30 de março de 1989, compete gerir todos os recursos do Município vinculado aos gastos com ações e serviços públicos de saúde, conforme exige o §3º do artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 14 da Lei Complementar (federal) nº 141/2012.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

a) Resultados da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial:

DOS QUOCIENTES E DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2016 foi bom, pois apresentou um superávit de R\$ 167.867,71, equivalente a 1,40% da receita arrecadada que somou R\$ 12.012.143,58 (aqui considerado as transferências financeiras recebidas da Unidade Gestora Prefeitura), preservando a suficiência de caixa, **conforme evidenciado no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.**

QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 5.725.881,91}{\text{Receita Prevista} = 4.413.000,00} = 1,2975$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	5.725.881,91	129,75
Receita Prevista	4.413.000,00	100,00
Superávit	1.312.881,91	29,75

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,2975, proporcionando um superávit de arrecadação de 0,2975.

2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada} = 11.844.275,87}{\text{Despesa Fixada} = 9.516.000,00} = 1,2446$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	11.844.275,87	124,46
Despesa Fixada	9.516.000,00	100,00
Déficit	2.328.275,87	24,46

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 1,2446 proporcionando um déficit de 0,2446.

3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 12.012.143,58}{\text{Despesa Realizada} = 11.844.275,87} = 1,0142$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	12.012.143,58	101,42
Despesa Realizada	11.844.275,87	100,00
Superávit Orçamentário	167.867,71	1,42

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,0142 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,0142.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2016 foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 5.029.146,55, sendo R\$ 1.736.264,31 por conta de anulação de dotações autorizadas em lei específica e remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação; R\$ 1.975.073,99 por conta do excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos; e R\$ 985.808,45 por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior em fontes de recursos; e R\$ 332.000,00 por conta de recursos subtraído de outros casos, **conforme relatório de controle das alterações orçamentárias.**

Os créditos adicionais e o remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação foram realizados com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade e em observância ao artigo 7º c/c 43 da Lei (federal) 4.320/64 e artigo 167, VI da CF/88.

QUOCIENTES DO RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2016 foi superavitário em R\$ 582.644,20, equivalente a 4,85% da receita arrecadada que somou R\$ 12.012.143,58, conforme apurado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, cumprindo assim ao princípio do equilíbrio de caixa, conforme exige o artigo 48, alínea "b", da Lei (federal) nº

4.320/64 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, equilíbrio esse em todas as fontes de recursos, conforme apurado nos registros contábeis realizados no grupo “controles” do Plano de Contas Único.

O resultado patrimonial do exercício de 2016 foi deficitário em R\$ -597.659,61 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, reduzindo o Patrimônio Líquido da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de R\$ 3.534.878,46 em 2015 para R\$ 2.937.218,85.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis, realizáveis a longo prazo e créditos, equivalentes a R\$ 3.277.648,87, enquanto o Passivo Permanente, constituído de obrigações de curto prazo soma R\$ 1.139.160,88, proporcionando um superávit do grupo permanente de R\$ 2.138.487,99, conforme Balanço Patrimonial.

Quocientes sobre o Balanço Financeiro

1) Quociente da Execução Extra-Orçamentária:

$$\begin{aligned} \text{Receita extra-orçamentária} &= \underline{1.617.821,63} = 1,1401 \\ \text{Despesa extra-orçamentária} &= 1.419.025,68 \end{aligned}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extra-Orçamentária Arrecadada	1.617.821,63	114,01
Despesa Extra-Orçamentária Realizada	1.419.025,68	100,00
Superávit	198.795,95	14,01

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extra-orçamentária foi recebido 1,1401 de receita extra-orçamentária proporcionando um superávit de recursos extra-orçamentários no exercício de 0,1401.

2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\begin{aligned} \text{Receita Total Arrecadada} &= \underline{13.237.453,16} = 0,9980 \\ \text{Despesa Total Realizada} &= 13.263.301,55 \end{aligned}$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	13.237.453,16	99,80
Despesa Total Realizada	13.263.301,55	100,00
Déficit	25.848,39	0,20

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 0,9980 proporcionando um déficit na execução financeira de 0,0020.

3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte} = 973.601,39}{\text{Saldo do Exercício Anterior} = 999.449,78} = 0,9741$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	973.601,39	97,41
Saldo do Exercício Anterior	999.449,78	100,00
Déficit	25.848,39	2,59

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 0,9741 para o exercício seguinte proporcionando um déficit no exercício de 0,0259.

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro} = 978.253,16}{\text{Passivo Financeiro} = 395.608,96} = 2,4728$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	978.253,16	247,28
Passivo Financeiro	395.608,96	100,00
Superávit Financeiro	582.644,2	147,28

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde tem em caixa 2,4728 evidenciando um superávit de 1,4728.

5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente} = 3.277.648,87}{\text{Passivo Permanente} = 1.139.160,88} = 2,8772$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	3.277.648,77	287,72
Passivo Permanente	1.139.160,88	100,00
Superávit	2.138.487,89	187,72

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde dispõe de um patrimônio de 2,8772 proporcionando um superávit de patrimônio permanente de 1,8772.

6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real} = 4.255.902,03}{\text{Soma do Passivo Real} = 1.534.769,84} = 2,7730$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo Real	4.255.902,03	277,30
Soma do Passivo Real	1.534.769,84	100,00
Superávit	2.721.132,19	177,30

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo Real, existem 2,7730 de Ativo Real, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 1,7730.

7) Avaliação da Evolução do Ativo Real Líquido

O Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 deve ser igual ao Ativo Real Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2015, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2016, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
(+) Ativo Real Líquido do exercício de 2015	3.534.878,48
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2016	-597.659,61
(=) Ativo Real Líquido do exercício de 2016	2.937.218,87

8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, mais (+) a transferência de valores do ativo financeiro para o permanente, menos (-) a transferência do Ativo Permanente para o Financeiro, menos (-) a

transferência de valores do passivo financeiro para o permanente, mais (+) a transferência de valores do Passivo Permanente para o Financeiro deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2016, conforme abaixo:

Resultado Financeiro de 2016	582.644,20
(-) Resultado Financeiro de 2015	807.288,54
(=) Variação do Resultado Financeiro de 2016 em Relação a 2015	-224.644,34
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Interferências Financeiras Creditadas	0,00
(+) Interferências Financeiras Debitadas	0,00
(=) Resultado Orçamentário	-224.644,34
(-) Resultado Orçamentário Efetivo	-224.644,34
(=) Diferença	0,00
Resultado Orçamentário – Balanço Orçamentário	6.118.393,96
(+) Transferências Financeiras Concedidas	0,00
(-) Transferências Financeiras Recebidas	5.893.749,62
(=) Resultado Orçamentário Efetivo	-224.644,34

9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) nº 4320/64, c/c o artigo 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2016 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8., exceção feita às seguintes fontes de recursos:

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.
0.2.28.000046	Programa Requalificação de UBS – Reforma/Ampliação	43.070,42	
0.2.28.000139	Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	8.294,77	
0.2.28.000141	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	815,32	
0.2.28.000145	Saúde Bucal	2.672,20	
0.2.28.000149	Teto Financeiro (MAC Ambulatorial e Hospitalar)	3.426,33	

0.2.28.000153	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	6.370,53	
0.2.29.000170	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	13,64	

b) Identificação dos Programas e suas Ações de Governo com a Comparação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Realizadas:

A Lei Complementar nº 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1º que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, §1º, artigo 50, §3º e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo II** deste relatório.

c) Informações sobre a Limitação de Empenho

Nos termos do artigo 13 c/c artigo 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo deverá desdobrar as receitas previstas em cada fonte de recurso em metas bimestrais de arrecadação.

Por outro lado, o artigo 9º da citada lei impõe que ao final de cada bimestre as metas de arrecadação sejam avaliadas e, caso não sejam alcançadas, comprometendo o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes deverão promover a limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações financiadas pelas fontes de recursos cujas metas não foram alcançadas.

Nesse sentido, em atendimento a esses dispositivos legais, ao final de cada bimestre do exercício de 2016, as metas de arrecadação da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde foram avaliadas quanto ao seu cumprimento, editado decreto de limitação empenho para as dotações financiadas com as fontes de recursos em que as metas não foram alcançadas, efetuado ainda o devido registro contábil do contingenciamento de despesas, conforme Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas de Arrecadação constante do **Anexo III** deste relatório.

O quadro abaixo relaciona os decretos de limitação de empenho editados durante o exercício de 2016 e respectivos valores:

Bimestre	Nº Decreto	Valor Limitação Empenho até o Bimestre	Razão da Limitação	Efeitos/Consequência
1º		0,00	Meta de arrecadação não Alcançada.	Impedir a realização de despesas sem cobertura financeira e assegurar o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e endividamento.
2º	151/2016	137.500,00		
3º		0,00		
4º		0,00		
5º		0,00		
6º		0,00		

d) Informações sobre o Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

A Lei (federal) nº 4320/64 em seus artigos 48 e 60 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, estabelecem a necessidade de prévio empenho e disponibilidade financeira para realização de despesa pública.

Portanto, a assunção proposital de compromissos pela administração pública sem o atendimento dos requisitos acima, fere a norma legal, ofende princípios da contabilidade e mascara o resultado orçamentário e financeiro, sujeitos a punição dos responsáveis, motivo pelo qual faz-se necessária a apresentação de eventual reconhecimento de passivos. **Anexo IV** deste relatório de gestão.

e) Razões e/ou Circunstâncias para permanência de Restos a Pagar por mais de um Exercício Financeiro.

O artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93 estabelece que no pagamento das obrigações assumidas, a administração deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica de vencimento das faturas.

De outro lado, o art. 55, inciso III, “b”, itens 3 e 4 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, indica que as despesas não liquidadas e sem cobertura financeira devem ser cancelados.

Diante desse regramento, somente em casos excepcionais, é possível manter a inscrição de Restos a Pagar por mais de um exercício no Passivo Financeiro, razão pela qual se faz necessário o registro neste relatório de gestão das razões e/ou circunstâncias desse fato. **Anexo V** deste relatório.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação de pessoal por tempo determinado ou estagiários para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como, a nomeação em comissão para desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e se ele é compatível com o porte da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.

a) Quadro de Pessoal da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde e valor mensal da folha de pagamento

Demonstrativo do Quantitativo de Agentes Públicos		
Vínculo	Nº de Servidores	% de Participação
- Servidores Ocupantes de Cargo Efetivo	86	51,81%
- Servidores Ocupantes de Emprego Público	30	18,07%
- Servidores Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão	2	1,20%
- Servidores não Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão	18	10,84%
- Servidores Contratados por Tempo Determinado	28	16,87%
- Estagiários	1	0,60%
- Agentes Políticos	1	0,60%
TOTAL	166	100,00%

Demonstrativo do Valor Mensal da Folha e seus Encargos	
Meses	Valor
Janeiro	461.355,43
Fevereiro	445.171,70
Março	466.176,65
Abril	552.274,43
Maio	503.447,21
Junho	505.658,25
Julho	496.838,17
Agosto	490.986,31
Setembro	470.732,76
Outubro	477.681,77

Novembro	460.807,37
Dezembro	816.650,84
TOTAL	6.147.780,89

b) Demonstrativo da Quantidade de Pessoas Executando Trabalhos por meio de Contratos Terceirizados.

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra, postos de trabalho ocupados bem como as despesas totais das contratações, mês a mês. **Anexo VI** deste relatório.

c) Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários

Demonstrativo dos Benefícios Previdenciários IN TC 20/2015 - Anexo V, item III, alínea “c”		
Componente	Quantidade	Valor Anual
Aposentadorias Civis		
Pensões por Morte		
Complementação de Aposentadoria (em relação ao RGPS)		
Complementação de Pensão (em relação ao RGPS)		
TOTAL		

Na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde não há despesas com benefícios previdenciários.

d) Discriminação da Remuneração Mensal e Anual paga aos Membros de Diretoria, de Conselho de Administração e de Conselho Fiscal.

Na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde não há despesas dessa natureza.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

Para registrar aqui as transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congênera, é importante reproduzir aqui o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas, através do Processo COM 13/00189379, relatado pela Auditora Substituta de Conselheiro, Dra. Sabrina Nunes Yocken, distinguindo as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição através do instituto de convênio e aquelas destinadas a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos).

Segundo esse entendimento, as transferências de recursos a título de subvenção, auxílio ou contribuição destinados a cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoa jurídica (empresas, fundações e fundos), **necessitam de lei específica autorizando**, conforme exigência contida no artigo 167, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, enquanto as transferências de recursos a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção, auxílio ou contribuição para execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, **necessitam de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênera** e ciência do mesmo ao Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 116, §2º da Lei (federal) nº 8666/93.

Portanto, as informações abaixo dizem respeito às transferências de recursos a título de subvenção, auxílio e contribuição através de convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou outro instrumento congênera.

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora			
IN TC 20/2015 – Anexo V, item IV			
Entidade Beneficiada	Espécie (*)	Formalização (**)	Valor Anual Transferido
Não há informações a registrar			
TOTAL			

(*) Subvenção, auxílio ou contribuição

(**) Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2016, por modalidade de licitação, na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde.

a) Demonstrativo das Despesas Realizadas em 2016 por Modalidade de Licitação:

Nº	Modalidade	Valores Licitados			Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação Serviços		
2	Concorrência	-	2.205.486,48			
0	Tomada de Preços	-	-			
0	Convite	-	-			
0	Concurso	-	-			
22	Pregão Presencial	-	2.652.184,11			
0	Pregão Eletrônico	-	-			
0	Regime Diferenciado de Contratação	-	-			
3	Processo de Dispensa de Licitação	-	214.000,00			
0	Inexigibilidade de Licitação	-	-			
445	Contratação Direta	-	621.946,28			
	Total	-	5.693.616,87			

OBS. O sistema não disponibiliza relatório com as despesas realizadas por modalidade de aplicação. Providências serão adotadas para que o sistema seja configurado a emitir relatórios com essas informações.

b) Indicação do Órgão de Imprensa Oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8666/93:

Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 2.318/2009.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de

acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto às recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno.

a) Recomendações Expedidas e Providências Adotadas:

Recomendações Atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Não há informações a registrar			

b) Recomendações Pendentes:

Recomendações não Atendidas			
Recomendações	Setor Responsável	Providências Adotadas	Resultados Obtidos
Não há informações a registrar			

VII – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO.

(Lei federal nº 9637/1998)

a) Informações do Contrato e da Entidade Signatária

N. do Contrato:	Nome da Contratada:	N. do CNPJ:
Endereço:		
Nome e Endereço do Dirigente Máximo:		
Data da Celebração do Contrato:	Período de Vigência (Data de Início e fim):	
Objeto: Não há informações a registrar		
Valor Global do Contrato:	Valor da parte Contratante:	Valor da parte Contratada:
Limite para Remuneração dos Dirigentes:		Limite para Remuneração dos Empregados:

Composição e Atuação do Conselho de Administração:			
Órgão que Representa: (Sociedade Civil ou Poder Público)			
Nome dos Membros do Conselho	CPF	Ato de Designação	Período de Mandato Início e Fim
Quantidade de Reuniões Realizadas no Exercício:			
Custo de Participação nas Reuniões:			
Nome do Conselheiro	Nº de Reuniões que Participou	Valor da Ajuda de Custo	
		Em 2016	Em 2015

b) Volume de Recursos Públicos Repassados à Entidade Signatária do Contrato de Gestão:

Demonstrativo do Valor Mensal Repassado	
Meses	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
TOTAL	

c) Informações sobre a Prestação de Contas Apresentada pela Entidade Signatária do Contrato de Gestão

1. Demonstrativo da Prestação de Contas Apresentada no Exercício:

Nome da Contratada:		N. do CNPJ:
Data da Apresentação:	Período de Referência: De ____/____/____ a ____/____/____	Data da Publicação:

Descrição da Análise Efetuada:

Aprovada: ()	Reprovada: ()	Em Diligência: ()
-------------------------	--------------------------	------------------------------

Demonstrativo dos Valores Repassados em 2016:

Mês	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Total	

Avaliação do Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão:

Produto	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Diferença	% de Meta Realizada em Exercícios Anteriores

Valor Global Pactuado: R\$	Valor Pactuado para o Exercício: R\$	Valor Repassado no Exercício: R\$
--------------------------------------	--	---

Valor Repassado até o Exercício:	Repasse Previsto para o Exercício Seguinte:	
Indicador de Desempenho Pactuado:	Unidade de Medida:	Periodicidade de Medição:
Memória de Cálculo:		
Meta do Indicador para 2016:	Resultado do Indicador em 2016:	Resultado do Indicador em 2015:
Análise crítica acerca do cumprimento ou não da Meta do Indicador em 2016:		

2. Avaliação Geral dos Resultados do Contrato de Gestão:

Nome da Contratada:	N. do CNPJ:
Avaliação dos resultados da parceria no exercício:	
Ilegalidades e irregularidades apuradas durante o exercício:	
Parecer da comissão de avaliação:	
Síntese da conclusão da comissão de avaliação:	

d) Recursos colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

1) Nome da Contratada:					N. do CNPJ:	
2) Relação dos Servidores do Município colocados à disposição da signatária:						
Nome	Ato de Designação	Data	Cargo	Cargo na Signatária	Ônus para:	
3) Relação dos bens móveis e imóveis cedidos para a signatária no exercício:						
Descrição do Bem	Data Aquisição	Valor de Aquisição	Ato de Cessão	Data da Cessão	Propriedade Transferida	
					Sim	Não
4) Discriminação de outros recursos não financeiros colocados à disposição da signatária:						

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (Preencher uma para cada parceira)

(Lei federal nº 9790/1999)

a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:

1) Nome da entidade parceira:		N. do CNPJ:	
2) Âmbito de atuação da entidade:			
Não há informações a registrar			

<p>3) Regulamento da contratação de obras e serviços:</p>
--

b) Informações sobre o termo de parceria:

N° do Termo de Parceria:	Data do Termo de Parceria:	Forma de Escolha da Parceira:	Período de Vigência: ___/___/___ a ___/___/___
Objeto da Pareceria:			
Unidade Jurisdicionada Parceira: Fundo Municipal de Saúde			
Valor Global da Parceria: R\$	Valor da Participação da Unidade: R\$	Valor da Participação da Parceira: R\$	

c) Valores mensais repassados no exercício:

Mês	Valor
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Total	

d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) Nome da Entidade Parceira:			CNPJ:		
2) Demonstrativo dos Indicadores Pactuados:					
3) Aferição dos Resultados do Indicador:					
Indicadores	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Diferença	% de Meta Realizada em Exercícios Anteriores
Fórmula de Cálculo:					
Periodicidade de Medição:					
Análise dos indicadores, demonstrando se os objetivos estabelecidos foram atingidos e em que medida:					

São estas as informações sobre os resultados alcançados com a execução do orçamento da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, que julgamos necessárias para atendimento ao disposto no artigo 10, inciso III da IN TC 20/2015 e alterações posteriores.

Nova Trento, abril de 2017.

Vilson Dalbosco
Secretário Municipal de Saúde